

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER.

PARECER N.º /2023.

PROJETO DE LEI N.º 25/2023.

OBJETO: *Cria o polo gastronômico no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências.*

AUTOR: **VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.**

RELATOR: **VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 25 de 2023, de autoria do Vereador Cleber Canoa, que cria o polo gastronômico no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Paulo César Rodrigues, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão que assim designou.

2. Fundamentação

2.1 Da Competência da Comissão

Vencidas as questões de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria. A competência desta Comissão está prevista no inciso VI do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...) VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:

- a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;*
- b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- c) demais assuntos relacionados ao turismo;*
- d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;*
- e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;*
- f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico; e*
- g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.*

De acordo com o exposto, não resta dúvida de que o assunto proposto está devidamente elencado no bojo de atribuições desta Comissão.

Consta da Justificativa do nobre autor que a matéria está devidamente elencada no âmbito do turismo e merece a apreciação do Plenário de Unaí.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face do exposto e ressalvando este Relator o direito de opinar também em Plenário, deu-se pela aprovação do **Projeto de Lei n.º 25/2023 e respectiva Emenda n.º 1**, salvo melhor juízo.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 20 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Designado